



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO
CONGRAD**

RESOLUÇÃO Nº 19/2009

Nega provimento ao recurso impetrado pelo Colégio de Aplicação João XXIII contra a decisão do Conselho Setorial de Graduação tomada no dia 23 de abril de 2009, constante da Resolução nº 09/2009 do CONGRAD

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.004856/2009-62 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 07 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso impetrado pelo Colégio de Aplicação João XXIII, constante do Processo 23071.004856/2009-62.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 17 de junho de 2009

**Brunner Venâncio Lopes
Secretário do Conselho Setorial de Graduação**

**Prof. Eduardo Magrone
Pró-Reitor de Graduação**